



DECRETO Nº 172/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício das suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, junto as atividades dos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente de **sexta-feira, dia 13 (treze) de outubro de 2023**, passando-se a ter atendimento normal a partir de segunda-feira, dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2023.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Dê-se ciência.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal